



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



CONTRATADO: ANA CECÍLIA BRANDÃO DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.”

Fundamento Legal: Atender ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, devidamente solicitado e justificado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Pública.

Data da assinatura: 29.06.2017.

Assinam: CELIA REGINA FURTADO DOS SANTOS DO e ANA CECÍLIA BRANDÃO DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS – ME.

Alcinópolis – MS, 29 de junho de 2017.

EXTRATO AO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

Processo Administrativo Nº 46/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
– MS

(a.) CELIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde Pública
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TODOS CONTRA O
CRACK
TODOS PELA VIDA**

*Junte-se
a Nós!*



EXTRATO AO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013

Origem: Dispensa de Licitação

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e SÁVIA CHRISTINA BERLDO COSTA LUCIANO.

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01 de julho de 2017 a 29 de setembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública e, previsão no contrato original.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 30.06.2017.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e SÁVIA CHRISTINA BERLDO COSTA LUCIANO.

Alcinópolis – MS, 30 de junho de 2017.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

MALÁRIA
NÃO DEIXE OS SINTOMAS CONFUNDIREM VOCÊ.
FAÇA O TRATAMENTO ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA, VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.

Procure uma unidade de saúde mais próxima para realizar o exame. Com o diagnóstico correto, faça o tratamento completo. Essa é a única forma de aliviar a dor e proteger todos à sua volta. Sem os cuidados necessários, a Malária pode se tornar grave.

ACESSO LIVRE AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTD. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.

DENGUE
PODE MATAR

Elimine os focos de mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 47/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Alcínópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 71/1997, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR,

Considerando a necessidade de substituir os membros do Conselho Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, nomeados através do Decreto nº 55/2015, de 28 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR), conforme a composição abaixo descrita:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

- a) Lucimar de Sousa Rocha (Titular);
- b) Ana Carla da Mota Brito (Suplente).

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Pecuária, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

- a) Bruna Barbosa (Titular);
- b) Erciliomar Furquim Rocha (Suplente).

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Dayana Oliveira Trelha (Titular);



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**



b) Fernando Taveira de Almeida (Suplente).

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

a) Josélia Sales de Freitas (Titular);

b) Neiva Leite Carneiro (Suplente).

**Representante da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto;**

a) Nilson Franco Almeida (Titular);

b) Jesus Aparecido de Lima (Suplente).

Representante do Sindicato Rural de Alcinópolis;

a) Wilson Gomes de Almeida (Titular);

b) Andressa Nunes França (Suplente).

**Representante de Pequenos Produtores e Médios
Produtores;**

a) Marcioneu Cândido Costa (Titular);

b) Letícia Vanzella Castro (Suplente).

**Representante das Associações Comunitárias Ru-
rais;**

a) Clair José de Souza (Titular);

b) Dionízio Gomes Franco (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 55/2015, de 28 de setembro de 2015.

Alcinópolis – MS, 30 de junho de 2017.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**